



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Diretoria Central de Imóveis**

**TERMO DE CESSÃO Nº 43/2024**

**TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG, E O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DER/MG, COM FUNDAMENTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESPECIALMENTE NO INCISO III DO § 2º DO ART. 18 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, NA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01/04/2021, NA LEI ESTADUAL Nº 24.313/23, DE 28/04/2023, DECRETO ESTADUAL Nº 48.636, DE 19/06/2023, NO DECRETO ESTADUAL Nº 46.467, DE 28/03/14 E NA RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 67, DE 13/07/2023**

**Nome:** ESTADO DE MINAS GERAIS / SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

**CNPJ:** 05.461.142/0001-70

**Endereço:** Cidade Administrativa de Minas Gerais - Rodovia papa João Paulo II, nº 4.001 - Ed. Gerais - 3º andar - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte/MG - CEP 31630-901

**Representante Legal:** Marcos Eduardo Silva Soares

**Carteira de Identidade:** MG-6094847

**CPF:** 043.614.126-42

**Cargo:** Subsecretário de Logística e Patrimônio

**CESSIONÁRIO:**

**Nome:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DER/MG

**CNPJ:** 17.309.790/0001-57

**Endereço:** Cidade Administrativa de Minas Gerais - Rodovia papa João Paulo II, nº 4.001 - Ed. Gerais - 5º andar - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte/MG - CEP 31630-901

**Representante Legal:** Rodrigo Rodrigues Tavares

**Carteira de Identidade:** MG-11.884.723

**CPF:** 068.856.846-78

**Cargo:** Diretor-Geral

As partes acima identificadas acordam celebrar o presente Termo de Cessão Gratuita de Uso, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

É objeto deste termo, a Cessão de uso gratuita de parte do imóvel de propriedade do Estado de Minas

Gerais Avenida Engenheiro Pedro Fonseca Paiva, nº 288, Bairro Avenida, com área de registro total de 5.943,14m<sup>2</sup>, no Município de Itajubá/MG, consoante documentação constante no “**Processo Itajubá – 43, Código do Imóvel 014128-3**”, arquivados na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

**Parágrafo Único:** A área a ser cedida é de 5.533,85m<sup>2</sup>, integrante da área maior de 5.943,14m<sup>2</sup>.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

A presente cessão de uso tem vigência de 5 (cinco) anos, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

**Parágrafo Único:** A Cessão poderá ser prorrogada, por igual período, mediante Termo Aditivo, observado o art. 44, § 2º do Decreto Estadual n.º 46.467/2014.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO**

O imóvel será utilizado pelo CESSIONÁRIO, para fins de funcionamento de uma Unidade Regional do DER/MG.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA DA POSSE**

Ao CESSIONÁRIO é vedado ceder, transferir, arrendar ou emprestar a terceiros, no todo ou em parte, a qualquer título, a posse do imóvel objeto deste Termo, ou os direitos e obrigações dele decorrentes, salvo com expressa e prévia concordância do CEDENTE.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA CONSERVAÇÃO**

O CESSIONÁRIO se obriga pela perfeita conservação do imóvel cedido, mantendo-o em bom estado de higiene e limpeza, bem como a fazer todos os consertos e reparos necessários resultantes do uso normal, às suas expensas, obrigando-se a restituí-lo, finda a cessão, nas mesmas condições em que o recebeu, livre e desembaraçado, não respondendo, no entanto, por danos e deteriorações resultantes do tempo ou de outros eventos alheios à sua ação.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS BENFEITORIAS**

O CESSIONÁRIO somente poderá edificar benfeitorias no imóvel com expressa concordância por escrito do CEDENTE, as quais serão incorporadas ao patrimônio do Estado, não podendo o CESSIONÁRIO invocar a seu favor qualquer direito a indenização ou retenção, seja a que título for.

**Parágrafo Único:** A realização de benfeitorias no imóvel pelo CESSIONÁRIO deverá observar o disposto na legislação, em especial ao art. 9º do Decreto Estadual nº 46.467/2014.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS**

O CESSIONÁRIO será o responsável pelo pagamento de todas as despesas referentes ao imóvel, tais como tributos, encargos, taxas, contribuições de custeio e prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica e água, bem como de outras despesas das quais se beneficiar durante a utilização do imóvel.

**Parágrafo Único:** O CESSIONÁRIO deverá comprovar trimestralmente o pagamento dos tributos e encargos porventura incidentes, encaminhando as cópias dos recibos para a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA ESTIPULAÇÃO ESPECIAL**

Adotará o CESSIONÁRIO, por sua conta e risco, as medidas de segurança, visando garantir e proteger o bem cedido contra assaltos, roubos, estragos e prejuízos de qualquer natureza, responsabilizando-se por

quaisquer danos ao imóvel, no período em que esteve efetivamente sob sua posse, exceto se decorrentes de caso fortuito ou força maior.

**Parágrafo Único:** O CESSIONÁRIO obriga-se a promover a contratação de seguro contra incêndio, a fim de evitar danos ao imóvel objeto deste Termo.

#### **CLÁUSULA NONA– DA OBRIGAÇÃO PARA COM TERCEIROS**

O CEDENTE não será responsável por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas pelo CESSIONÁRIO com terceiros, ainda que vinculados ou decorrentes do uso do imóvel objeto deste Termo. Da mesma forma, o CEDENTE não será responsável, seja a que título for, por quaisquer danos ou indenizações a terceiros, em decorrência de atos do CESSIONÁRIO ou de seus servidores, empregados, subordinados, prepostos ou contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA– DA RESCISÃO**

O presente Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo:

- a) por decisão amigável, havendo interesse de ambas as partes;
- b) por decisão unilateral, ocorrendo descumprimento de qualquer das obrigações, mediante comunicação escrita;
- c) pelo CEDENTE, quando de sua conveniência, por ato unilateral e discricionário de autoridade competente da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

**Parágrafo Primeiro:** O CEDENTE deverá emitir e assinar TERMO DE DEVOLUÇÃO DO IMÓVEL no ato do recebimento e certificar-se de que foram cumpridas todas as obrigações estabelecidas neste instrumento.

**Parágrafo Segundo:** O descumprimento de qualquer obrigação pelo CESSIONÁRIO ou o desvirtuamento da utilização do imóvel ou modificação de suas finalidades implica rescisão imediata deste Termo.

**Parágrafo Terceiro:** No caso de rescisão por ato do CEDENTE, o CESSIONÁRIO será formalmente notificado por escrito, com determinação do prazo máximo para desocupação do imóvel.

**Parágrafo Quarto:** O CEDENTE não está obrigado a indenizar ou ressarcir o CESSIONÁRIO em decorrência da rescisão.

**Parágrafo Quinto:** O CESSIONÁRIO tem o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação do presente instrumento, para comprovar ao CEDENTE o início das adaptações necessárias ao cumprimento da finalidade pública indicada na Cláusula Terceira.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

Obriga-se o CESSIONÁRIO a prestar todas as informações solicitadas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, referentes ao imóvel objeto desta cessão de uso, bem como permitir o acesso ao imóvel aos servidores do Estado incumbidos da tarefa de fiscalizar o cumprimento das disposições do presente Termo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

O CEDENTE providenciará a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em obediência ao disposto no art. 44, § 1º, do Decreto Estadual n.º 46467/2014.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste Termo, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para os fins e efeitos legais.

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2024.

**MARCOS EDUARDO SILVA SOARES**  
SUBSECRETÁRIO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO - SUBLOG

**RODRIGO RODRIGUES TAVARES**  
DIRETOR-GERAL DO DER/MG



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Rodrigues Tavares, Diretor(a) Geral**, em 14/11/2024, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Eduardo Silva Soares, Subsecretário(a)**, em 16/01/2025, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **101643280** e o código CRC **980CB123**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1500.01.0002253/2018-43

SEI nº 101643280

**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Ata de Registro de Preços - Planejamento e Pregão Eletrônico nº 321/2023 Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos, para Órgãos e Entidades da Administração Pública Do Estado de Minas Gerais - Partes: SEJUSP e as Empresas:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2024 - I			
EMPRESA ELETROELETRONICOS INCONFIDENTES EIRELI.			
LOTE	CÓDIGO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
20	1739743	22.337	RS3,85
22	1764497	3.185	RS57,35
31	713554	1.615	RS4,44
33	1774271	1.949	RS92,77
34	1734989	7.727	RS2,77
47	1241753	3.943	RS5,21
52	1254529	1.850	RS7,95
53	874477	916	RS27,65
54	676004	732	RS59,99
55	293490	908	RS39,47
56	676020	944	RS39,46
60	712477	2.240	RS4,20
62	1656970	1.395	RS3,26
63	839930	1.160	RS10,00
64	1657011	2.145	RS2,80
81	669580	336	RS45,49
82	723061	384	RS45,49
88	1538705	3.855	RS27,11
95	113310	365	RS32,20
109	1462539	3.914	RS6,70
125	1522795	805	RS3,90
128	669563	445	RS290,78

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2024 - II			
EMPRESA FABIANA D. CARVALHO LTDA			
LOTE	CÓDIGO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
9	1343343	9.031	RS7,60
11	717746	1.418	RS17,56
17	1031988	4.095	RS5,64
28	553042	254	RS129,05
106	671045	682	RS150,00
110	340898	288	RS159,50
122	505161	412	RS88,73
126	364568	3.970	RS0,17
132	1396617	2.954	RS0,35

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2024 - III			
EMPRESA FOCOS COMERCIAL LTDA			
LOTE	CÓDIGO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
94	23566	507	RS492,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2024 - IV			
EMPRESA GAMA LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA -EPP			
LOTE	CÓDIGO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
19	1457209	4.046	RS3,58
32	1029991	3.505	RS3,61
48	1241745	3.380	RS4,31
49	1593935	3.130	RS6,77
57	170160	2.396	RS1,97
70	791059	300	RS274,56
71	308293	1.820	RS7,64
72	293113	1.960	RS5,51
96	221082	2.080	RS7,36
105	1185179	317	RS120,00
112	221120	2.075	RS10,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2024 - VI			
EMPRESA LEONARDO FRANCISCO DA SILVA 8216272668			
LOTE	CÓDIGO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
6	721255	4.118	RS11,40
18	1187309	3.545	RS4,05
90	1068628	1.540	RS2,48
92	1921584	1.556	RS45,12
129	1587161	1.501	RS2,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2024 - VII			
EMPRESA LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA			
LOTE	CÓDIGO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
21	113077	1.562	RS19,76
25	1275860	953	RS62,77
26	1042688	1.628	RS7,31
51	987794	1.388	RS7,31
77	917036	467	RS7,31
78	294276	601	RS7,31
79	294209	455	RS7,31
80	294284	743	RS19,76
83	1787721	377	RS27,17
84	1185144	530	RS31,89
102	442070	237	RS257,60
107	126985	636	RS19,76
111	1593331	233	RS21,11
118	1074997	223	RS868,70
130	1000934	494	RS32,21

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2024 - IX			
EMPRESA MAQNETE COMERCIO E SERVICOS LTDA -ME			
LOTE	CÓDIGO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
87	1816144	13.040	RS7,27

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2024 - XI			
EMPRESA MULTIREDE DISTRIBUIDORA LTDA			
LOTE	CÓDIGO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
91	1451987	2.945	RS26,54

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2024 - XII			
EMPRESA SUPREMA HIDROELETRICA LTDA - EPP			
LOTE	CÓDIGO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
29	689203	1.675	RS0,98
30	689181	1.399	RS1,80
65	871567	2.520	RS1,00
85	1883658	14.254	RS2,56
86	1714740	14.418	RS9,90
133	1455966	1.916	RS4,00

Vigência: 12 meses, a partir da publicação. Assinam: Ana Luisa Silva Falcão pela SEJUSP; pelas Empresas Hélcio Gonçalves Guimarães Fabiana Dias Carvalho, Ismar Louis Gouveia, Alíne Christine Parreiras Morais, Leonardo Francisco da Silva, Márcio Gambin, Mário Aparecido Silva, Cesar Renato Pimenta Caldeira e Rizinete Damásio Rosa Lopes.

52 cm -21 2034492 - 1

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO  
SEI nº 1450.01.0227122/2024-05. Doador: Senhor Douglas Wallace de Oliveira.Donatário: Secretaria de Justiça e Segurança Pública, neste ato representada pelo Diretor Geral do Centro de Remanejamento do Sistema Prisional - Ipatinga. Objeto: Doação em caráter definitivo e sem encargos de caninos. Valor total dos materiais doados:RS 5.300,00. Data da assinatura: 14/01/2025.

SEI nº 1450.01.0089381/2024-32. Doador: Senhor Samuel de Souza Ruback.Donatário: Secretaria de Justiça e Segurança Pública, neste ato representada pela Diretora Geral do Presídio de Cataguases. Objeto: Doação em caráter definitivo e sem encargos de caninos. Valor total dos materiais doados:RS 2.000,00. Data da assinatura: 20/01/2025.

SEI nº 1450.01.0220057/2024-58. Doador: Senhor Josué Avelino. Donatário: Secretaria de Justiça e Segurança Pública, neste ato representada pelo Diretor Geral do Presídio de Governador Valadares. Objeto: Doação em caráter definitivo e sem encargos de canino. Valor total dos materiais doados:RS 2.500,00. Data da assinatura: 20/01/2025.

4 cm -21 2034600 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9241252.06.25  
PARTES: EMG/SEJUSP e a empresa CLARO S/A. ESPECIE: Sexto Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços. OBJETO: a) A prorrogação em caráter excepcional do prazo de vigência do Contrato nº 9441252/2020, por 2 (dois) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 07/02/2025 a 06/04/2025; b) O Reajuste dos preços unitários do contrato inicial, no percentual de 4,023% (quatro virgula zero vinte e três por cento) - índice IST/ANATEL - Agosto/2024, a partir de 07/02/2025, equivalente ao montante de RS 44.319,32 (Quarenta e quatro mil, trezentos e dezenove reais e trinta e dois centavos), nos termos da Cláusula Sétima - Reajuste do contrato inicial. VALOR: O valor global do Contrato, em virtude da PRORROGAÇÃO e REAJUSTE em tela, passará a ser de RS 44.319,32 (quarenta e quatro mil trezentos e dezenove reais e trinta e dois centavos). DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 1451.06.122.705.2500.0001.339040.04.0.10.1; 1451.06.181.134.4378.0001.339040.04.1.10.1; 1451.06.421.1.29.4344.0001.339040.04.0.10.1; 1451.06.243.146.4441.0001.339040.04.1.10.1; 1451.06.421.130.4348.0001.339040.04.0.10.1; 1451.01.042.130.4353.0001.339040.04.0.10.1. SIGNATÁRIOS: André de Andrade Ranieri, Emerson Stefanelli Santos e André Luiz Damascena. Assinatura em: 20/01/2025.

5 cm -21 2034793 - 1

**Instituto Estadual de Florestas - IEF**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA  
Termo de Cooperação Técnica nº 2100.01.00021004/2023-57 que entre si celebram o Instituto Estadual de Florestas e o Instituto Opaoká. Objeto: Constitui objeto do presente acordo de cooperação a conjugação de esforços com o intuito de desenvolver ações articuladas voltadas para a efetivação dos Direitos Fundamentais dos Povos Maxakali, em especial, realizar ações de mobilização, articulação e integração de esforços entre a sociedade civil, iniciativa privada, instituições e órgãos públicos para a promoção dos direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e ambientais destes povos, para a promoção do equilíbrio ecológico, da proteção da biodiversidade, da preservação e conservação do meio ambiente, do desenvolvimento sustentável, da gestão territorial e da implementação da política florestal do Estado de Minas Gerais, através do Projeto Hãmbi-Terra Viva. Prazo de Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da publicação. Data da assinatura: 15 de janeiro de 2025.

Teófilo Otoni, 21 de janeiro de 2025.  
(a) Luiz Claudio Pena Ferreira  
Supervisor da URFBio Nordeste

(b) Mara Vanessa Fonseca Dutra  
Representante Instituto Opaoká

5 cm -21 2034700 - 1

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO  
Contrato Administrativo nº 155/2024. Contratada: ANA LUIZA VILAS BOAS BISPO PINHEIRO, CPF nº \*\*\*.091.686-\*\*. Objeto: Prestação de serviços temporários para atuar como Agente Público - Agente Governamental. Rescisão do contrato administrativo por iniciativa do contratado, conforme Art.16, Inciso II, da Lei Estadual nº 23.750/2020, a contar de 25 de novembro de 2024.

LUÍSA CARDOSO BARRETO  
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO  
Contrato Administrativo nº 109/2024. Contratada: LUCIANA AVELAR SUZUKI, CPF nº \*\*\*.158.826-\*\*. Objeto: Prestação de serviços temporários para atuar como Agente Público - Agente Governamental. Rescisão do contrato administrativo por iniciativa do contratado, conforme Art.16, Inciso II, da Lei Estadual nº 23.750/2020, a contar de 01 de fevereiro de 2025.

LUÍSA CARDOSO BARRETO  
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da Secretária de Estado de Planejamento e Gestão e NACIB ZANON SALIM, CPF nº \*\*\*.892.377-\*\*, realizam o 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024, que tem como objeto prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 09 de fevereiro de 2025, no âmbito do Processo Seletivo Simplificado, Edital SEPLAG nº 01/2023, de 08 de agosto de 2023.

LUÍSA CARDOSO BARRETO  
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

7 cm -21 2034505 - 1

TERMO DE CESSÃO  
Extrato do Termo de Cessão Gratuita de Uso de imóvel nº 43/2024, prazo de 05 anos a contar da data da publicação pelas partes EMG por sua Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG e o Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DER  
Marcos Eduardo Silva Soares  
Subsecretário de Logística e Patrimônio

2 cm -21 2034504 - 1

AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1501561-27/2024. Tipo: Menor Preço. O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Subsecretaria de Compras Públicas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG-MG, comunica a alteração da licitação visando a contratação de serviços de telecomunicações necessários à implantação, operação, manutenção e gerenciamento de Rede IP Multisserviços, de serviços de valor adicionado e de serviço de trânsito e acesso à internet, além de fornecimento de informações para a administração pública, conforme especificações e condições constantes no edital e dos seus anexos. A sessão do pregão iniciará no dia 06/02/2025, às 09h00min, no site www.compras.mg.gov.br. Mais informações: comprascentrais@planejamento.mg.gov.br.

BH/MG 22/01/2025.  
Jafer Alves Jabour  
Superintendente Central de Licitações e Contratações - SEPLAG-MG.

4 cm -17 2033485 - 1

**Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito - CET**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 709  
O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito (CET-MG), usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Poços De Caldas/MG.  
PATIO LUIZ PATRIANI NETO ESTACIONAMENTO  
Placa: HDA1382 Chassi: 9C2K08107R216476 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2007 Prop.: ALEX FABIANO P.DOS SANTOS JUNIOR / Placa: JTR9374 Chassi: 9BFZZZFHAWB203762 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.: 1998 Prop.: ANTONIO CARLOS DE CARVALHO / Placa: BHJ1379 Chassi: 9BWZZ54ZLB094883 Marca/Modelo: VW/APOLLO GL Ano Fab.: 1990 Prop.: CRISTIANE DE FATIMA TOME / Placa: CUV2846 Chassi: 9BD178016W0550550 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ED Ano Fab.: 1998 Prop.: KIYOSHI HIDEHIRA / Placa: OWT6796 Chassi: 96BAR0521DG013992 Marca/Modelo: R/ PRESIDENTE TRA CARGA! Ano Fab.: 2013 Prop.: JOSE VILSON DA SILVA / Placa: CFX0913 Chassi: 9BG5TE11UGC172194 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL Ano Fab.: 1986 Prop.: / Placa: GM/O4055 Chassi: 5E11AKC141986 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.: 1980 Prop.: DANIELA DA SILVA / Placa: GTF5760 Chassi: VS6BSXWPF5WC62988 Marca/Modelo: IMP/ FORD FIESTA Ano Fab.: 1995 Prop.: JOSE LINS DA SILVA / Placa: BFB1432 Chassi: 9BGJK11VMMB017993 Marca/Modelo: GM/ MONZA SL/E 1.8 Ano Fab.: 1991 Prop.: Maria Das Gracas Ap. Dos Reis / Placa: HAF0523 Chassi: 9C6KE044040057572 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.: 2004 Prop.: Dilson Vilas Boas De Paula / Placa: HET6432 Chassi: 9C2JC4110BR743442 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.: 2011 Prop.: Yugo Carlos Raimundo / Placa: HFK6338 Chassi: 9C2KC1670BR568881 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.: 2011 Prop.: Jonas Hypolito Lopes Correa / Placa: COH2839 Chassi: 9BD178837V0283166 Marca/Modelo: FIAT/PALIO WEEKEND Ano

Fab.: 1997 Prop.: Gabriel Renato Vidal / Placa: HFZ6625 Chassi: 9C2JC4120BR717273 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.: 2011 Prop.: Caio Henrique Donizete Furtado / Placa: COJ9570 Chassi: 9BGSE08NWVC606771 Marca/Modelo: GM/CORSA GL Ano Fab.: 1997 Prop.: SILVANEIDE SILVA DOS SANTOS / Placa: HCT6343 Chassi: LAAAXKHE370000124 Marca/Modelo: I/TRAXX JL110 8 Ano Fab.: 2006 Prop.: Luis Fernando Gusman Paulino / Placa: CHJ3828 Chassi: 9BWZZ3ZGP219228 Marca/Modelo: VW/ QUANTUM CG Ano Fab.: 1986 Prop.: JOSE CARLOS DE SOUZA / Placa: HGK9029 Chassi: 93FMRC3JBBM008226 Marca/Modelo: KASINSKI/MIRAGE 150 50 Ano Fab.: 2011 Prop.: Ana Paula Martins / Placa: BIW7B31 Chassi: 9BG5JK11ZGB035157 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E 1.8 Ano Fab.: 1986 Prop.: SANDRO APARECIDO BARBOSA / Placa: LFO1354 Chassi: 9BFBSZFHA1B392990 Marca/Modelo: FORD/FIESTA GL Ano Fab.: 2001 Prop.: Carlos Divino Fernandes / Placa: RFU2F63 Chassi: 9C6RG3150M0047138 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR150 FACTOR ED Ano Fab.: 2020 Prop.: Henrique Inacio / Placa: HOI0496 Chassi: 9C2HB0210BR406040 Marca/Modelo: HONDA/POP100 Ano Fab.: 2010 Prop.: Luis Gustavo Da Silva Carvalho / Placa: KZT3852 Chassi: 8AD3CRF47G000179 Marca/Modelo: LPEUGEOT 307 20S FELINE Ano Fab.: 2006 Prop.: FELIPE FINAMOR DE OLIVEIRA / Placa: BKP1675 Chassi: 9BG5JK11ZGB051108 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.: 1986 Prop.: LOURIVAL PAULO JOSE / Placa: FWP0078 Chassi: 9BHBG51CAF431340 Marca/Modelo: HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR Ano Fab.: 2015 Prop.: GILSON DA SILVA SANTOS / Placa: HGM6695 Chassi: 9C2KC16309R004040 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIXESD Ano Fab.: 2009 Prop.: HUDSON BRENO DE LIMA MENDES / Placa: OP17B62 Chassi: 9C2KC1660CR549543 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN EX Ano Fab.: 2012 Prop.: PAULO SERGIO PRADO / Placa: OPI2419 Chassi: 9C2JF2500DR304151 Marca/Modelo: HONDA/LEAD 110 Ano Fab.: 2013 Prop.: MATHEUS EDSON PALMIERI PDE LIMA / Placa: GQP3935 Chassi: 9BFZZZGDAVB021232 Marca/Modelo: FORD/KA Ano Fab.: 1997 Prop.: PAULO DONIZETTI DA SILVA / Placa: O0Y6913 Chassi: 9C6KE1500C0065861 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 ED Ano Fab.: 2012 Prop.: JOVANI MENDONCA MATINS / Placa: EVC6189 Chassi: 9BWAB0520B4166218 Marca/Modelo: VW/FOX 1.6 GII Ano Fab.: 2011 Prop.: JONATAN WILLIAN DOS REIS / Placa: GYP3694 Chassi: 93FST12577M001151 Marca/Modelo: KASINSKI/SETA 125 Ano Fab.: 2007 Prop.: EDSON JOSE DE SOUZA JUNIOR / Placa: GYM5030 Chassi: 9BD182266Y2005999 Marca/Modelo: FIAT/ BRAVA ELX Ano Fab.: 1999 Prop.: MARCOS ALEXANDRE DOS REIS / Placa: AMR4A38 Chassi: 9BGRX08X05G199725 Marca/Modelo: GM/CELTA 2P SPIRIT Ano Fab.: 2005 Prop.: PAULO CESAR EVANGELISTA / Placa: HMN3E58 Chassi: 9BD15822764765739 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.: 2005 Prop.: JOSE CARLOS SILVA SANTOS / Placa: DTN5388 Chassi: 9C2K08107R190557 Marca/Modelo: HONDA/ CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2007 Prop.: JOAO VITOR APOLINARIO DE SOUZA DE MORAES / Placa: DQA2819 Chassi: 9BGRX08X05G173330 Marca/Modelo: GM/CELTA 2P SPIRIT Ano Fab.: 2005 Prop.: JESSICA SILVA DE LIMA / Placa: GVG5206 Chassi: 9BD17141322142588 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ELX Ano Fab.: 2001 Prop.: BANCO FINASA SA / Placa: DFB2D64 Chassi: 9C2JC30102R038393 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2001 Prop.: SILVANA MARIA JACINTO / Placa: BII1512 Chassi: 9BWZZ3Z0ZEP040079 Marca/Modelo: VW/PARATI S Ano Fab.: 1984 Prop.: MAURICIO TUPINAMBA ALVAREZ / Placa: MHM5D33 Chassi: 8BCLDRFJ28G549217 Marca/Modelo: I/ CITROEN C4 PALLAS20GLA Ano Fab.: 2008 Prop.: MARIA APARECIDA FERREIRA / Placa: CKT3189 Chassi: 9BFPXXLB3PES18006 Marca/Modelo: FORD/PAMPA GL Ano Fab.: 1985 Prop.: EDUARDO EVARISTO CAULA / Placa: QXI6863 Chassi: 9C6RG5010L0043975 Marca/Modelo: YAMAHA/FZ25 FAZER Ano Fab.: 2019 Prop.: FERNANDO DA SILVA LUCIO / Placa: GQD2013 Chassi: 9BGSE08XSR617674 Marca/Modelo: GM/ CORSA GL Ano Fab.: 1994 Prop.: EDUARDO JAVIER MOLINARI / Placa: DDJ7C21 Chassi: 8AD2CNFZ91W010075 Marca/Modelo: I/ PEUGEOT 206 SOLEIL Ano Fab.: 2000 Prop.: CLAUDEMIR FERREIRA / Placa: NBY1289 Chassi: 9BFZZ54ZSB144746 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Ano Fab.: 1995 Prop.: MATHEUS JOSE DOS REIS MARTINS / Placa: MYS9219 Chassi: 9BD19240T33001386 Marca/Modelo: FIAT/STILO Ano Fab.: 2002 Prop.: JOSEFA SINHORINI LUCIANO / Placa: HEB7730 Chassi: 9C2K08108R245855 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2008 Prop.: VANDERLEI BORGES / Placa: EC13A39 Chassi: 9C6KG0460B0013571 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 Ano Fab.: 2010 Prop.: LUIS ALBERTO BARBOSA / Placa: GZZ7E19 Chassi: 9C2K08207R093636 Marca/Modelo: HONDA/ CG150 SPECIAL EDIT Ano Fab.: 2006 Prop.: MICHAEL LOPES DE FREITAS / Placa: OXJ3894 Chassi: 9C2JC4120ER030067 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.: 2014 Prop.: JONATHA FERREIRA DO CARMO / Placa: EEP0774 Chassi: 8AWPB05268A040355 Marca/Modelo: I/VW SPACEFOX COMFORT Ano Fab.: 2008 Prop.: PAULO ABELARDI NETO / Placa: CAO2472 Chassi: 9BD14600055484025 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.: 1995 Prop.: UANDER MARANEZI DO LAGO / Placa: BNH1024 Chassi: 9BWZZ3Z0ZPT145532 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.: 1993 Prop.: JOHNNY OLIVEIRA ALVES / Placa: GMO4705 Chassi: 9BD146000K3453725 Marca/Modelo: FIAT/PREMIUM CS 1.5 Ano Fab.: 1989 Prop.: ANTONIO JOSE DA SILVA / Placa: EYB4884 Chassi: 935SUN6AWCB536807 Marca/Modelo: CITROEN/C3 AIRCROSS EXCA Ano Fab.: 2011 Prop.: DENIS ROGERIO PEREIRA / Placa: ETO3J43 Chassi: 9BD27803MB7335216 Marca/Modelo: FIAT/STRADA FIRE FLEX Ano Fab.: 2010 Prop.: JAIR DE FATIMA DE SOUZA FILHO / Placa: OPE2G21 Chassi: 9BD195152D0444475 Marca/Modelo: FIAT/UNO VIVACE 1.0 Ano Fab.: 2013 Prop.: CRON CENTRO REG DE O VET LTDA / Placa: CEX5B31 Chassi: 9BFZZZFDATB038333 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.: 1996 Prop.: CLAUDINEI DONIZETE SALES / Placa: DQE5A60 Chassi: 9BWCA05W36T023874 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.: 2005 Prop.: GERUZA KELEN FIGUEIREDO MOURA / Placa: G009E21 Chassi: 9BD1